

Ano XX nº 5937 – 14 novembro de 2018

Um ano de vigência da reforma trabalhista: nada a comemorar

No último dia 11, completou um ano do início da vigência da nova lei trabalhista. A Central Única dos Trabalhadores (CUT) publicou um texto em seu portal afirmando que, tanto no campo quanto na cidade, trabalhadores e trabalhadoras de todo o país não têm nada para comemorar no aniversário de um ano da reforma Trabalhista,

A CUT ressalta que, além de não gerar os empregos prometidos, a reforma trabalhista, proposta por Michel Temer (MDB-SP) e aprovada por deputados e senadores de sua base de apoio no Congresso Nacional, precarizou ainda mais as condições de trabalho no Brasil.

O texto observa que a maior parte dos postos de trabalho criados no último ano foi sem carteira assinada, por conta própria, com menos direitos e salários mais baixos, segundo dados de órgãos do próprio governo federal, como o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

As cláusulas sociais das Convenções Coletivas de Trabalho também foram duramente atacadas pelos patrões desde 11 de novembro do ano passado, quando o ilegítimo Temer sancionou a Lei nº 13,467, que, além de alterar mais de 100 pontos da CLT, dificultou o acesso à Justiça do Trabalho e aumentou o número de demissões por acordos, fora dos sindicatos, o que representou ainda menos direitos aos trabalhadores e trabalhadoras.

Procon: notifica sete agências bancárias na cidade

Equipe do Procon Petrópolis flagrou sete agências bancárias com tempos de espera em fila pelos clientes que extrapolam o que é determinado pela legislação. O maior tempo de fila foi verificado no Santander da Paulo Barbosa com tempo de espera de 1 hora e 26 minutos. Outras duas agências da rede também foram notificadas com espera de 47 e 22 minutos.

Agências do Bradesco, Caixa Econômica Federal e Itaú também receberam notificação com tempos de 30, 28 e 26 minutos, respectivamente. Em uma agência do Banco do Brasil o tempo de espera chegava a 35 minutos.

Em Petrópolis quase 20% das reclamações protocolados no Procon são relacionadas a instituições financeiras, perdendo, este segmento, apenas, para o de telefonia no quesito de reclamações. Entre as queixas estão o tempo de espera nas filas, dificuldade no atendimento, cobranças indevidas em cartão de crédito, valor de tarifas cobradas pelos bancos, entre outros.

Quem quiser denunciar alguma prática abusiva pode contatar o Procon pela página do órgão no Facebook, o Procon Petrópolis; pelo site www.petropolis.rj.gov.br/procon - Há, ainda, o WhatsApp Denúncia, no número 98857-5837 ou os telefones 2246-8469 / 8470 / 8471 / 8472 / 8473 / 8474.

Atendimento presencial pode ser realizado na unidade do Centro, que fica na Rua Moreira da Fonseca, nº 33. A unidade de Itaipava localizada no Centro de Cidadania, que fica na Estrada União e Indústria, 11.860. Os telefones da unidade são: 2222-1418, 2222-7448 e 2222-7337.

Cassi: Contraf-CUT entrega proposta ao BB

A Contraf-CUT encaminhou ao Banco do Brasil, na segunda-feira, 12 de novembro, uma nova proposta para sustentabilidade da Cassi com o objetivo de reestabelecer o processo de negociação entre patrocinador BB e o Corpo de Associados, representados pelas Entidades da Mesa de Negociação.

A proposta da Contraf-CUT está fundamentada nos seguintes pilares:

Manutenção do princípio da solidariedade, sem a criação de novos custos para os associados; Metas para adesão de novos associados ao modelo assistencial definido para a Caixa de Assistência após a reforma estatutária de 1996, de Estratégia de Saúde da Família (ESF), referendado pela Consultoria contratada para fazer o diagnóstico da Cassi; Manter a estrutura de governança da Caixa de Assistência, com as diretorias que cuidam dos serviços assistências sob o comando dos representantes dos associados da Cassi, os donos da autogestão, ou no máximo sendo gerida de forma paritária entre associados e patrocinador; Contribuições extraordinárias dos associados e do patrocinador até 2023, de 1,5% dos associados e ressarcimento do patrocinador correspondente a 2,25%, mantendo a proporção atual do Estatuto da Cassi de 60/40 entre patrocinador e associados.